



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--|--|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 23/1956 | | |
| Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE NO CASO QUE ESPECIFICA. | | |
| Data da Norma 11/08/1956 | Data de Publicação 19/08/1956 | Veículo de Publicação O JUNDIAIENSE |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 26/1956</u> - Aatoria: José Maria de Castro Alves | | |
| Status de Vigência Revogada | | |
| Observações CÂMARA - regimento interno Autor: JOSÉ MARIA DE CASTRO ALVES | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma 19/12/1963 | Norma Relacionada <u>Resolução n° 113/1963</u> | Efeito da Norma Relacionada Revogada por |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 23

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 8/8/1956

RESOLVE:

Art. 1ª - Ao artigo 15, § 2ª, do Regimento Interno, fica acrescentado uma alínea com a seguinte redação:

" a) na impossibilidade de ser localizado o suplente convocado deverá ser convocado seu substituto natural".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.


Juracy Paupério,
Secretário Administrativo.